



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 980, DE 18 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, para o exercício de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento do município de Ventania, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
04 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0005.1028 - OBRAS URBANAS E RURAIS COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO
CONTA 415 - FONTE 0615 - OP. DE CRÉDITO 3.000.000,00 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.
4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em Lei específica, nº 978, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: <u>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</u>
Edição nº <u>869</u> - <u>Página 2</u>
Data: <u>19</u> / <u>JUNHO</u> / <u>2024</u>

PUBLICADO
Jornal: <u>DIÁRIO DOS CAMPOS</u>
Edição nº <u>34745</u> - <u>Página 15</u>
Data: <u>19</u> / <u>JUNHO</u> / <u>2024</u>